



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4
3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – PPA, LDO E LOA	5
3.1. Plano Plurianual (PPA).....	5
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	5
3.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais	6
4. ANÁLISE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	6
4.1. Balanço Orçamentário	6
4.2. Balanço Financeiro.....	8
4.3. Balanço Patrimonial	8
4.4. Caixa e Equivalente de Caixa.....	8
5. DUODÉCIMO.....	9
6. GESTÃO FISCAL.....	10
6.1. LIMITE COM PESSOAL	10
6.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	10
6.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	10
7. GESTÃO FINANCEIRA	11
7.1. CONTABILIDADE.....	11
7.2. SETOR DE LICITAÇÃO.....	12
7.3. SETOR DE CONVÊNIOS	14
8. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	14
8.1. EDUCAÇÃO.....	14
8.2. SAÚDE PÚBLICA.....	15
8.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	16
8.4. COMUNICAÇÃO E EVENTOS	17
9. OBRAS E ENGENHARIA	20
10. CONCLUSÃO.....	22



APRESENTAÇÃO

ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em análise de apreciação de contas apresentadas pelo Município de Teotônio Vilela.

CONSIDERANDO a sua função estabelecida na Constituição Federal, Estadual e na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL e os parâmetros estabelecidos pelo TCE sobre a prestação de contas anual no exercício de 2025, regulamentado pela Resolução Normativa nº 001/2016, Resolução Normativa nº 03/2024 - Manual sobre Prestação de contas de Governo Municipal e Resolução Normativa nº 07/2025;

CONSIDERANDO que é competência deste Controle o auxílio e acompanhamento do Executivo Municipal na Prestação de Contas, bem como, a Emissão de Relatório e Parecer Conclusivo;

CONSIDERANDO toda a documentação acostada e que segue remetida a esta Egrégia Corte de Contas, RESOLVE emitir Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025 em cumprimento a Resolução Normativa nº 001/2016, Resolução Normativa nº 03/2024 - Manual sobre Prestação de contas de Governo Municipal e Resolução Normativa nº 07/2025.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Municipal de Teotônio Vilela, no exercício de sua competência previstas na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Municipal, enquanto Órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal, apresenta este Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante se observa na Resolução Normativa nº 001/2016, Resolução Normativa nº 03/2024 - Manual sobre Prestação de contas de Governo Municipal e Resolução Normativa nº 07/2025, juntamente com as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, que está composta entre outras documentações pelos balanços gerais, relatórios de gestão e cópia de leis.

A presente análise técnica foi realizada com base nas informações constantes nas documentações encaminhadas pelos diversos órgãos que compõem a Administração Municipal, considerando o envio posterior dos referidos documentos a esta Controladoria. Ressalta-se que a atual Controladora tomou posse em 09 de março de 2026, conforme Portaria nº 111/2026, devidamente publicada no sítio oficial do Município, circunstância que impossibilitou a realização de acompanhamento concomitante e de análise mais detalhada dos atos praticados no exercício de 2025, tendo em vista a ausência de participação desta unidade de controle interno à época dos fatos.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município é dotado de estrutura administrativa definida através da Lei Municipal de nº 432/2009, alterada pela Lei 1011/2018 em 08 de março de 2018, que tratou da reestruturação administrativa, sendo composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência e Serviço de Abastecimento de Água), que seguem abaixo descritas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direito Humanos e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;
- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Secretaria Municipal de Trânsito;
- Secretaria Municipal de Articulação Política;
- Secretaria Municipal Finanças;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela.

3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – PPA, LDO E LOA

3.1. Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 aprovado por meio da Lei Municipal de nº 1184/2021, visa atender as determinações legais previstas na Constituição Estadual e Federal.

É baseado no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional, definido as prioridades e estratégias para o desenvolvimento do Município. Assim, é um instrumento de planejamento de médio prazo, na qual são alocados os recursos previstos em seus diversos programas. Assim, é responsável por organizar a atuação governamental.

3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 foi estabelecida por meio da Lei Municipal de nº 1327/2024 com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Anual de 2025, em cumprimento ao disposto na legislação Constitucional e Infraconstitucional.

Dentre outros assuntos, a LDO de 2025 trouxe as metas e prioridades da Administração Municipal a serem contempladas no Orçamento Geral.

Foram identificadas a inclusão do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) e do Anexo de Metas Fiscais (AMF), devidamente apresentados na documentação analisada. A partir do conteúdo apresentado, verifica-se que o gestor promoveu a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com vistas a assegurar que os demais requisitos previstos no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal permanecem devidamente contemplados. Tal medida demonstra o intuito de fortalecer a governança fiscal, aprimorar a qualidade do planejamento e assegurar maior transparência na gestão orçamentária.

3.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 foi instituída por meio da Lei Municipal de nº 1344/2024, compreendendo o orçamento geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e normas Constitucionais e Infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixa da LOA totalizaram R\$ 553.041.005,56, incluindo-se nesse montante os recursos próprios das Autarquias Municipais.

4. ANÁLISE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Neste tópico passa-se a analisar a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral, integrante da prestação de contas do exercício de 2019.

4.1. Balanço Orçamentário

Nos termos do art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário integra o conjunto das demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal.

No exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual fixou receitas e autorizou despesas no montante de R\$ 553.041.005,56, tendo sido registrada arrecadação de R\$ 349.320.096,28. Verificou-se, ainda, a atualização da dotação para o valor de R\$ 573.932.627,39, representando acréscimo aproximado de 3,77% em relação à dotação inicial, conforme disposto na Lei nº



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

1.024/2018.

Ao final do exercício, apurou-se resultado orçamentário superavitário de R\$ 16.120.898,89, correspondente a 4,61% da receita realizada, evidenciando que as despesas empenhadas permaneceram inferiores à arrecadação.

Ressalta-se que a arrecadação ficou 36,83% abaixo da previsão atualizada, enquanto a execução da despesa atingiu 41,94%, gerando déficit orçamentária de R\$ 240.733.430,00, o que demonstra a manutenção do equilíbrio fiscal e a observância aos princípios da responsabilidade na gestão das finanças públicas.

RECEITAS TOTAIS

Previsão Atualizada (I)	R\$	553.041.005,56
Receitas Realizadas (II)	R\$	349.320.096,28
Saldo (III) = (II - I)	R\$	(203.720.909,28)

DESPESAS TOTAIS

Dotação Atualizada (IV)	R\$	573.932.627,39
Despesas Empenhadas (V)	R\$	333.199.197,39
Economia na Execução da Despesa (VI) = (IV - V)	R\$	240.733.430,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Realizadas (II)	R\$	349.320.096,28
Despesas Empenhadas (V)	R\$	333.199.197,39
Resultado Orçamentário Superavitário (VII) = (II - V)	R\$	16.120.898,89

Percebe-se ainda que, nos dados apurados, verifica-se que o Município arrecadou o montante de R\$ 293.162.889,20 por meio de transferências constitucionais e legais, o que corresponde a 83,92% da receita total arrecadada no exercício (R\$ 349.320.096,28). Tal percentual evidencia elevada dependência de recursos provenientes de fontes externas, notadamente das transferências da União, como o FPM, FUNDEB e SUS, bem como das transferências estaduais, a exemplo do ICMS e IPVA.

A análise da execução da despesa revela que a Dotação Atualizada alcançou o montante de R\$ 573.932.627,39 e, quando confrontada com a Despesa Empenhada no valor de R\$ 333.199.197,39, evidencia-se uma economia de dotação na execução da despesa no total de R\$ 240.733.430,00, correspondente a aproximadamente 41,94% da dotação autorizada, indicando significativa diferença entre o planejamento orçamentário e sua efetiva execução.



4.2. Balanço Financeiro

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Sendo assim, o Balanço Financeiro abrange tanto os ingressos quanto os dispêndios, que se equilibram com a inclusão dos saldos em espécie do exercício anterior.

4.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, de forma qualitativa e quantitativa, em determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/64. É composto pelos grupos do Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, além do Saldo Patrimonial e das Contas de Compensação.

No exercício de 2025, o grupo do Ativo Imobilizado apresentou saldo de R\$ 131.922.078,58, evidenciando crescimento de aproximadamente 28,15% em relação ao exercício anterior, cujo montante foi de R\$ 102.945.030,45. Tal variação demonstra um incremento relevante no patrimônio público, podendo ser atribuída à incorporação de bens móveis e imóveis, bem como a eventuais procedimentos de reavaliação ou atualização dos ativos patrimoniais ao longo do período.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/64					
ATIVO FINANCEIRO	R\$	60.681.094,74	PASSIVO FINANCEIRO	R\$	82.496.104,49
ATIVO PERMANENTE	R\$	139.604.692,72	PASSIVO PERMANENTE	R\$	48.379.507,37
TOTAL	R\$	200.285.787,46		R\$	130.875.611,86
TOTAL PATRIMONIAL:					69.410.175,60

4.4. Caixa e Equivalente de Caixa

A análise da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” tem como finalidade avaliar a consistência dos saldos apresentados nos demonstrativos contábeis, fiscais e gerenciais, mediante confronto com os extratos bancários e os quadros de saldos disponibilizados pela gestão. Esse procedimento visa assegurar a confiabilidade das informações patrimoniais, a rastreabilidade dos recursos financeiros e a observância aos princípios contábeis aplicáveis ao setor público.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10
CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Conforme informado pelo Município, o exercício de 2025 foi encerrado com saldo em caixa no montante de R\$ 60.280.760,06.

A partir da análise dos demonstrativos apresentados, verificou-se a conformidade e consistência das informações relativas à conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, conforme evidenciado na tabela a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
Balanco Patrimonial	R\$ 60.280.760,06
Balanco Financeiro	R\$ 60.280.760,06
Demonstrativo do Fluxo de caixa	R\$ 60.280.760,06
Quadro Demonstrativo dos Saldos Bancários em 31/12	R\$ 60.280.760,06

5. DUODÉCIMO

Considerando a receita arrecadada no exercício de 2024, no montante de R\$ 106.740.023,20, o limite máximo permitido para repasse ao Poder Legislativo seria de R\$ 7.471.801,62. A Lei Orçamentária Anual fixou o valor de R\$ 3.480.000,00, tendo sido efetivamente transferido o mesmo montante, conforme demonstrado na relação de repasses, evidenciando o cumprimento do limite constitucional estabelecido.

No que se refere ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de repasse dos duodécimos ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, verificou-se, a partir da análise realizada, que nos meses de abril e outubro as transferências ocorreram em data posterior ao prazo constitucionalmente fixado, configurando descumprimento pontual da norma quanto à tempestividade dos repasses.

CONTA	DATA PG	CHEQUE	CREDOR	VALOR (R\$)	Nº TIPO (RB, NF)
ICMS	20/01/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	JANEIRO
ICMS	20/02/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	FEVEREIRO
FPM	20/03/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 284.000,00	MARÇO
ISS	20/03/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 6.000,00	MARÇO
FPM	23/04/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	ABRIL
ICMS	20/05/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	MAIO
FPM	20/06/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	JUNHO
FPM	18/07/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	JULHO
FPM	20/08/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	AGOSTO
FPM	19/09/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	SETEMBRO
ISS	21/10/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 190.000,00	OUTUBRO
FPM	20/10/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 100.000,00	OUTUBRO
FPM	19/11/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	NOVEMBRO
FPM	17/12/2025	TRANSFERENCIA	CAMARA MUNICIPAL DE TEOTONIO	R\$ 290.000,00	DEZEMBRO
				R\$ 3.480.000,00	



6. GESTÃO FISCAL

6.1. LIMITE COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, não poderá ultrapassar o limite global de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo distribuído em 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, vedando-se, portanto, a extrapolação desses percentuais.

Com base nos dados apurados, verifica-se que o Poder Executivo realizou despesas com pessoal no montante de R\$ 158.423.201,64, correspondendo a 53,28% da Receita Corrente Líquida ajustada. Tal percentual demonstra que o ente se manteve dentro do limite legal estabelecido pela LRF, evidenciando o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal no que se refere ao controle dos gastos com pessoal, ainda que se observe a proximidade com o limite máximo permitido, o que requer acompanhamento contínuo e rigoroso da gestão para evitar eventual extrapolação nos exercícios subsequentes.

6.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à diferença entre o montante total das obrigações financeiras do Município e suas disponibilidades de caixa, configurando-se como importante indicador da capacidade de pagamento e do equilíbrio fiscal do ente. Nos termos do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, o limite máximo para a DCL no âmbito municipal é de 120% da Receita Corrente Líquida (RCL), parâmetro que orienta o controle do endividamento público e a sustentabilidade das finanças municipais.

Com base na análise realizada, verifica-se que o ente apresentou DCL correspondente a 16,33% da RCL, percentual significativamente inferior ao limite legal estabelecido. Tal resultado evidencia uma situação fiscal confortável no que se refere ao nível de endividamento, demonstrando capacidade de solvência e adequada gestão da dívida pública. Além disso, esse cenário contribui para a redução de riscos fiscais e amplia a margem de segurança para a adoção de políticas públicas, reforçando o equilíbrio e a sustentabilidade financeira do Município.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Esta seção tem por objetivo analisar a regularidade dos Restos a Pagar inscritos ao



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

final do exercício, com ênfase nas disposições aplicáveis, especialmente no que se refere às normas previstas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/1964, admite-se a inscrição de despesas processadas (liquidadas e não pagas) e não processadas (empenhadas e não liquidadas) até 31 de dezembro, desde que observados os princípios contábeis, em especial o da competência, garantindo que tais registros correspondam a obrigações efetivamente constituídas no exercício.

A análise comparativa entre os exercícios de 2024 e 2025 evidencia evolução positiva na gestão dos Restos a Pagar, com redução no volume inscrito e aumento na capacidade de pagamento. Em 2025, o total inscrito alcançou R\$ 5.850.671,79, valor significativamente inferior aos R\$ 10.796.536,19 registrados em 2024, refletindo a diminuição das obrigações a serem transferidas para o exercício subsequente. Destaca-se que a maior parte desse montante refere-se a Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 5.436.238,42, indicando despesas já liquidadas, enquanto os Restos a Pagar Não Processados totalizaram R\$ 414.433,37, também inferiores ao exercício anterior.

No que se refere à quitação dessas obrigações, observa-se melhoria expressiva em 2025, com pagamentos totalizando R\$ 9.357.669,71, em comparação aos R\$ 6.272.334,00 pagos em 2024. Esse desempenho decorre, principalmente, da liquidação de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 5.197.307,55, evidenciando maior eficiência na gestão financeira e reforçando a capacidade do ente em honrar seus compromissos. Tal cenário demonstra avanço no controle e na redução do passivo financeiro, contribuindo para a diminuição do volume de obrigações transferidas para exercícios futuros e para o fortalecimento do equilíbrio fiscal.

7. GESTÃO FINANCEIRA

7.1. CONTABILIDADE

O controle diário das receitas e despesas, por fonte de recursos, bem como o acompanhamento dos pagamentos e da arrecadação, é realizado diretamente pelo Secretário Municipal de Finanças, com o suporte de sua assessoria, assegurando maior rigor no monitoramento da execução orçamentária e financeira. Compete à Secretaria de Finanças, em conjunto com o setor de contabilidade, a responsabilidade pela validação, veracidade e controle de todos os documentos contábeis, sendo este estruturado com equipe própria e efetiva, incumbida



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10
CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

do processamento e registro das receitas e despesas, além da execução dos demais atos contábeis exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca-se que o Município utiliza sistema de gestão contábil informatizado, o Contabilis, o qual atende às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), garantindo a conformidade das informações prestadas aos órgãos de controle externo e a fidedignidade dos registros contábeis.

O setor contábil possui como principais atribuições o registro e controle da execução orçamentária, o acompanhamento da execução financeira, o controle das despesas públicas, a elaboração de demonstrativos contábeis, o envio de informações aos órgãos de controle externo, bem como o acompanhamento e registro da folha de pagamento dos servidores municipais.

Tais atividades são essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, promover a transparência da gestão fiscal e garantir a conformidade com os princípios e normas que regem a administração pública, contribuindo para a regularidade dos atos administrativos e o fortalecimento do controle interno.

No que se refere ao quantitativo de empenhos, liquidações e pagamentos no exercício, segue informação abaixo:

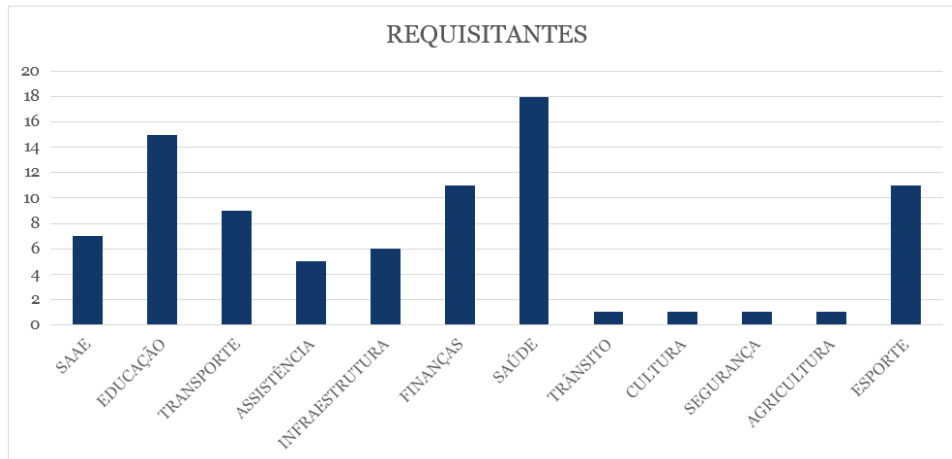
BASE	Nº de Empenhos	Nº de Liquidações	Nº de Pagamentos
Prefeitura	1.207	5.152	4.618
Assistência	743	2.837	3.163
Educação	1.796	3.937	3.864
Saúde	1.037	3.298	3.906
Iprev	42	262	261
TOTAL	4.825	15.486	15.812

7.2. SETOR DE LICITAÇÃO

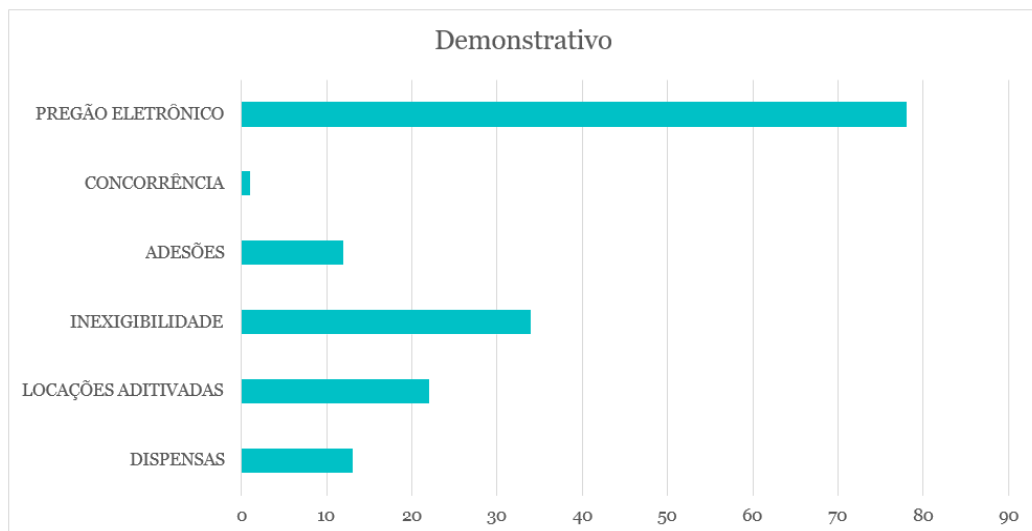
DEMONSTRATIVO POR REQUISITANTE DOS PREGÕES ELETRÔNICOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10
CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM



NOTA EXPLICATIVA: Ressaltamos que o gráfico acima, tem por objetivo demonstrar a quantidade de requisições separadas por unidade gestora, realizadas no exercício de 2025.



NOTA EXPLICATIVA: Visto o gráfico acima, informamos que a quantidade de processos por modalidade segue o parâmetro a seguir:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Eletrônico	78
Concorrência	01
Adesões	12
Inexigibilidade	34
Locações Aditivadas	22
Dispensas	13



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

7.3. SETOR DE CONVÊNIOS

No período de janeiro a dezembro de 2025, o Município de Teotônio Vilela foi contemplado com relevantes investimentos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e de outras políticas públicas federais, refletindo avanços nas áreas da saúde e do esporte. Dentre as ações executadas, destacam-se a aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel, no valor de R\$ 379.890,00, a aquisição de materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, no montante de R\$ 798.384,00, e a implantação de equipamentos voltados à Saúde Digital e Telessaúde, no valor de R\$ 14.316,00. Ademais, registra-se a conclusão de Espaço Esportivo Comunitário, com investimento de R\$ 1.465.000,00, ampliando a oferta de infraestrutura voltada ao esporte e lazer.

No total, os investimentos executados no período somaram R\$ 2.657.590,00, evidenciando a captação e aplicação de recursos voltados ao fortalecimento da infraestrutura municipal e à ampliação dos serviços públicos.

No tocante aos instrumentos firmados por meio de emendas parlamentares, observa-se incremento tanto no volume de recursos quanto na quantidade de repasses em comparação ao exercício anterior, com destaque para a área da saúde, que concentrou a maior parcela dos recursos, no montante de R\$ 19.935.041,00, destinados à manutenção dos serviços, aquisição de equipamentos e custeio das ações do SUS. Ressalta-se, ainda, o aporte de R\$ 1.238.474,64 voltado ao apoio aos agentes culturais, com execução prevista de forma planejada ao longo de quatro anos, visando o fortalecimento das políticas culturais no município.

Dessa forma, verifica-se que os recursos captados foram aplicados em áreas estratégicas, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos. Ressalta-se a importância da manutenção dos mecanismos de controle, acompanhamento da execução e adequada prestação de contas, a fim de garantir a efetividade das políticas públicas e a conformidade com as normas legais e fiscais vigentes.

8. ANÁLISE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

8.1. EDUCAÇÃO

O Município dispõe de estrutura educacional compatível com sua realidade administrativa, contando com Plano de Cargos e Carreira para os profissionais da educação e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10
CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

iniciativas voltadas ao fortalecimento das políticas educacionais. As unidades escolares e creches apresentam condições físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando ambiente apropriado tanto para os alunos quanto para os profissionais e responsáveis.

O Município também conta com conselhos devidamente constituídos e atuantes, exercendo função fiscalizadora e de controle social, a exemplo do Conselho do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação, fortalecendo a transparência e a participação social na gestão educacional.

No que tange à alimentação escolar, observou-se que as aquisições são realizadas mediante processos licitatórios, bem como por meio de Chamadas Públicas para contratação de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, em conformidade com a legislação aplicável. Constatou-se, ainda, a existência de local adequado para armazenamento dos produtos, com condições físicas satisfatórias para garantir a conservação e qualidade dos alimentos.

Por fim, com base na análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), verificou-se o cumprimento dos principais índices constitucionais e legais aplicáveis à educação. O Município aplicou 71,49% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo ao mínimo de 70%. Quanto à complementação da União – VAAT, observou-se a aplicação de 99,65% na educação infantil (Indicador IEI) e 20,36% em despesas de capital, superando o mínimo exigido de 15%. Ademais, a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) atingiu o percentual de 25,02% sobre a receita resultante de impostos, cumprindo o limite mínimo constitucional de 25%, evidenciando a regularidade na aplicação dos recursos vinculados à educação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2025

R\$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.195.871,68	86.844.319,62	86.844.319,62	71,49
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	10.168.104,61	19.148.784,48	19.148.784,48	99,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.050.431,38	3.105.919,43	3.105.919,43	20,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.666.062,60	28.590.777,23		25,02

8.2. SAÚDE PÚBLICA

O Município dispõe de estrutura adequada na área da saúde, contando com profissionais qualificados e condições satisfatórias para a prestação dos serviços, tanto na Unidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Mista de Saúde quanto nas Unidades Básicas de Saúde. Verifica-se a oferta regular de atendimentos, incluindo consultas, exames e distribuição de medicamentos, em conformidade com os parâmetros legais vigentes. Destaca-se, ainda, a participação do ente em Consórcio Intermunicipal de Saúde, iniciativa que contribui para o aprimoramento dos serviços ofertados à população.

Ressalta-se a existência de Farmácia Pública devidamente estruturada, com controle e planejamento eficientes na distribuição de medicamentos, fator que contribui para a redução de desperdícios e para a prevenção de desabastecimento. Observa-se também o desenvolvimento de novas iniciativas e projetos na área da saúde, bem como o fortalecimento das ações já existentes, especialmente nas atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

O acompanhamento das receitas e despesas vinculadas à saúde mostra-se essencial para a verificação do cumprimento dos limites mínimos de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme estabelecido nos arts. 5º a 11º da Lei Complementar nº 141/2012. Nos termos do art. 7º do referido diploma legal, os municípios devem aplicar, no mínimo, 15% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais em ações de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

No exercício de 2025, a base de cálculo apurada totalizou R\$ 106.858.318,92, o que implica a obrigatoriedade de aplicação mínima de R\$ 16.028.747,84. Contudo, as despesas realizadas em ASPS, após as devidas deduções, atingiram o montante de R\$ 21.420.806,68, correspondendo a 20,04% da referida base. Dessa forma, verifica-se o cumprimento do limite constitucional e legal, evidenciando a adequada aplicação dos recursos públicos na área da saúde, em conformidade com o percentual demonstrado nos relatórios oficiais.

8.3. ASSITÊNCIA SOCIAL

Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, em todos programas sociais, os quais encontram-se em pleno cumprimento aos requisitos legais, e com o cadastro atualizado dos beneficiários.

Renda garantida foi criado através da Lei 1030/2018, destinado a transferências de renda mínima para as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza.

A implantação do Sistema de Registro e Monitoramento dos Dados, que permite o mapeamento das áreas vulneráveis, o quantitativo dos atendimentos realizados nos territórios para



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

subsídio do planejamento das atividades.

8.4. COMUNICAÇÃO E EVENTOS

O Poder Executivo Municipal mantém calendário anual de eventos culturais e cívicos, tradicionalmente realizados e amplamente reconhecidos pela população local, contribuindo para a preservação das manifestações culturais e o fortalecimento da identidade do município. As contratações relacionadas à realização desses eventos são, em sua maioria, formalizadas por meio de processos de inexigibilidade de licitação, devidamente fundamentados na legislação vigente, especialmente no que se refere à contratação de artistas e profissionais consagrados, sendo tais procedimentos submetidos a controle e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Finanças, quanto à regularidade da despesa, disponibilidade orçamentária e conformidade documental.

No âmbito operacional, a Secretaria de Eventos desempenha papel relevante no planejamento, organização e execução das atividades promovidas pelo município, atuando na realização de eventos culturais, comemorativos, esportivos e sociais. Tais ações contribuem para a integração da comunidade, valorização da cultura local e promoção de lazer e entretenimento à população.

Observa-se, ainda, atuação integrada da referida Secretaria com os demais órgãos e setores da Administração Municipal, especialmente no suporte logístico e estrutural necessário à realização dos eventos, incluindo montagem de palco, sistemas de sonorização, instalação de tendas, disponibilização de cadeiras, ornamentação e demais equipamentos. Essa atuação conjunta favorece a adequada execução das festividades e o alcance dos objetivos institucionais propostos.

Dessa forma, verifica-se que as atividades relacionadas à comunicação e eventos vêm sendo conduzidas de maneira organizada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais e sociais do município. Ressalta-se, contudo, a importância da manutenção dos mecanismos de controle, da padronização dos procedimentos administrativos e, especialmente, da adequada divulgação dos atos nos sítios oficiais do município, em observância aos princípios da publicidade e transparência. A disponibilização tempestiva e completa das informações relativas às contratações, despesas e execução dos eventos no portal institucional e nos meios oficiais de comunicação constitui medida essencial para o controle social, o acesso à informação e a conformidade com a legislação vigente, fortalecendo a transparência da gestão pública.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Festividade Sagrado coração de Maria no Povoado Gulandim:

Nome da banda: Cesinha Garcia

Nome do Responsável: Osmarilho Rodrigues de Carvalho

CPF/CNPJ: 29.877.168/0001-61

Data da apresentação: 25/01/2025

Hora da apresentação: 23h30minh

Duração da apresentação: 02h00minh

Data da celebração do contrato: 20/01/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 44.000,00

Nome da banda: Mala 100 Alça

Nome do Responsável: Julio Cesar da Silva

CPF/CNPJ: 07.033.486/0001-03

Data da apresentação: 25/01/2025

Hora da apresentação: 02h00minh

Duração da apresentação: 01h00minh

Data da celebração do contrato: 20/01/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 84.000,00

Festividade em alusão ao Padroeiro Senhor do Bom Fim no Povoado Sucupira:

Nome da banda: Karisma

Nome do Responsável: Alexandre Silva dos Santos

CPF/CNPJ: 10.689.318/0001-85

Data da apresentação: 22/02/2025

Hora da apresentação: 00h00minh

Duração da apresentação: 01h40minh

Data da celebração do contrato: 18/02/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 90.000,00

Carnaval:

Nome da banda: A turma da Bregadeira

Nome do Responsável: Ricardo de Castro

Brandão

CPF/CNPJ: 30.473.186/0001-67

Data da apresentação: 02/03/2025

Hora da apresentação: 23h00minh

Duração da apresentação: 01h00min H

Data da celebração do contrato: 25/02/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 100.000,00

Festividade Em homenagem ao Padroeiro São José no Bairro Gerais.

Nome da banda: Thales Play

Nome do Responsável: Antonio Damião da Silva

CPF/CNPJ: 42.746.402/0001-80

Data da apresentação: 22/03/2025

Hora da apresentação: 00h30minh

Duração da apresentação: 01h30minh

Data da celebração do contrato: 14/03/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 60.000,00

Festividade em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Nome da banda: Léo Foguete

Nome do Responsável: Armando Jesus Carneiro Fernandes



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

CPF/CNPJ: 57.788.131/0001-00
Data da apresentação: 30/04/2025
Hora da apresentação: 01h00minh
Duração da apresentação: 01h40minm
Data da celebração do contrato: 15/04/2025
Fonte de recurso: Municipal
Valor da apresentação: R\$ 300.000,00

Festividades juninas do município.

Nome da banda: Samyra Show
Nome do Responsável: Fábio Roberto Silva
Oliveira
CPF/CNPJ: 22.917.407/0001-10
Data da apresentação: 12/06/2025
Hora da apresentação: 00h30minh
Duração da apresentação: 01h30minh
Data da celebração do contrato: 04/05/2025
Fonte de recurso: Municipal
Valor da apresentação: R\$ 150.000,00

Nome da banda: Berg Gonzaga
Nome do Responsável: Aloisio de Araújo
Melo Neto
CPF/CNPJ: 30.550.634/0001-89
Data da apresentação: 12/06/2025
Hora da apresentação: 03h00minh
Duração da apresentação: 02h00minh
Data da celebração do contrato: 04/06/2025
Fonte de recurso: Municipal
Valor da apresentação: R\$ 35.000,00

Nome da banda: Batista Lima
Nome do Responsável: Tony Pereira
Cavalcante da Silva

CPF/CNPJ: 27.996.366/0001-19
Data da apresentação: 29/06/2025
Hora da apresentação: 23h30minh
Duração da apresentação: 01h30minh
Data da celebração do contrato: 06/06/2025
Fonte de recurso: Municipal
Valor da apresentação: R\$ 160.000,00

Festividade Santa Ana

Nome da banda: Simone Morena
Nome do Responsável: Simone Aline de
Oliveira
CPF/CNPJ: 54.982.279/0001-85
Data da apresentação: 26/07/2025
Hora da apresentação: 23h30minh
Duração da apresentação: 01h40minh
Data da celebração do contrato: 22/07/2025
Fonte de recurso: Municipal
Valor da apresentação: R\$ 70.000,00

**Festividade em comemoração ao dia do
Trabalhador**

Nome da banda: Nuzio Medeiros
Nome do Responsável: Leonardo Martins de
Medeiros
CPF/CNPJ: 47.499.172/0001-15
Data da apresentação: 11/08/2025
Hora da apresentação: 00h30minh
Duração da apresentação: 01h40minh
Data da celebração do contrato: 29/07/2025
Fonte de recurso: Municipal
Valor da apresentação: R\$ 160.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Festividade em comemoração pelos 37 anos de Emancipação Política do Município de Teotônio Vilela.

Nome da banda: Manu Batidão

Nome do Responsável: Emanuella Tenório Rocha Halliday

CPF/CNPJ: 35.397.039/0001-79

Data da apresentação: 05/12/2025

Hora da apresentação: 00h30minh

Duração da apresentação: 01h30minh

Data da celebração do contrato: 28/08/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 450.000,00

Nome da banda: Talita Mel

Nome do Responsável: Armando de Jesus Carneiro Fernandes

CPF/CNPJ: 62.635.726/0001-70

Data da apresentação: 05/12/2025

Hora da apresentação: 22h00minh

Duração da apresentação: 01h30minh

Data da celebração do contrato: 10/10/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 160.000,00

Nome da banda: Rey Vaqueiro

Nome do Responsável: Maria Valmiria Silva de Oliveira

CPF/CNPJ: 21.488.092/0001-70

Data da apresentação: 05/12/2025

Hora da apresentação: 02h00minh

Duração da apresentação: 01h30minh

Data da celebração do contrato:

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 300.000,00

Festividade de Reis

Nome da banda: Desejo de Menina

Nome do Responsável: Alberto Salamão Cavalcanti Simões

CPF/CNPJ: 39.543.593/0001-78

Data da apresentação: 03/01/2026

Hora da apresentação: 23h30minh

Duração da apresentação: 01h30minh

Data da celebração do contrato: 19/12/2025

Fonte de recurso: Municipal

Valor da apresentação: R\$ 200.000,00

9. OBRAS E ENGENHARIA

No exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura consolidou avanços relevantes no Município de Teotônio Vilela/AL, com a ampliação da malha viária, fortalecimento dos sistemas de saneamento, modernização de equipamentos públicos e promoção de melhorias diretas na qualidade de vida da população. A gestão demonstrou rigor técnico, responsabilidade fiscal e compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos, evidenciando o papel estratégico da infraestrutura no desenvolvimento sustentável do ente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Destaca-se, ainda, a existência de controle tempestivo e transparência quanto à execução das obras, com disponibilização de informações atualizadas no portal oficial do município, permitindo o acompanhamento público do andamento das intervenções, em observância aos princípios da publicidade e do controle social.

No âmbito da infraestrutura urbana, foram executadas obras de pavimentação em diversos pontos do município, totalizando 41.019,53 m², abrangendo localidades como Bairro Gerais, Avenida Maria Pereira Bonfim, Centro (Rua Pedro Pereira), Bairro São Jorge (Conjunto Residencial Cícero Cassimiro) e as Avenidas Maria Tereza da Silva e Manoel Firmino dos Santos. Ademais, foram realizados 16.240,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Benedito de Lira, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e das condições de tráfego.

No setor de saneamento e abastecimento de água, a Secretaria atuou na fiscalização de importantes obras estruturantes, incluindo a ampliação dos sistemas de abastecimento com captação nas Fazendas Roqueira e Gerais, esta última contemplando Estação de Tratamento de Água, além da execução da primeira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, ações essenciais para a saúde pública e qualidade de vida da população.

Quanto à infraestrutura educacional, destacam-se a construção do Centro de Referência em Inclusão e Ensino (CRIE) e a fiscalização da obra de uma quadra poliesportiva coberta no Povoado Sucupira, iniciativas que contribuem para o fortalecimento da educação e inclusão social.

Na área da saúde, encontram-se em andamento a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a implantação de auditórios em unidades de saúde, ações que visam ampliar a capacidade de atendimento e melhorar as condições estruturais da rede municipal.

No que se refere à habitação, a Secretaria realizou a fiscalização da construção de 33 unidades habitacionais, também em andamento, reforçando o compromisso com a política habitacional e a redução do déficit de moradias.

Dessa forma, verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura atuou de maneira eficiente e alinhada aos interesses públicos, promovendo melhorias estruturais significativas, com transparência na execução das ações e observância aos princípios que regem a administração pública.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

10. CONCLUSÃO

A Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, procedeu à análise dos atos de gestão referentes ao exercício de 2025, com base nas documentações encaminhadas e nas verificações realizadas por amostragem, conforme preconizam as normas aplicáveis à auditoria interna. Ressalta-se que, embora não tenham sido identificadas irregularidades de natureza grave ao longo dos trabalhos desenvolvidos, tal circunstância não afasta a possibilidade de inconsistências pontuais, em razão da limitação metodológica inerente à técnica de amostragem adotada.

Verifica-se que o Poder Executivo vem empreendendo esforços contínuos no aprimoramento dos mecanismos de controle interno, com a modernização dos sistemas administrativos, fortalecimento da transparência, inclusive com a disponibilização de informações em portais oficiais, e busca pela melhoria dos processos de planejamento e execução orçamentária. Observa-se, ainda, a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), bem como o cumprimento, de forma geral, dos limites e índices constitucionais e legais nas áreas de educação, saúde, pessoal e endividamento, evidenciando compromisso com a responsabilidade na gestão fiscal.

No tocante às contratações públicas, constatou-se, de modo geral, a observância às normas legais, especialmente quanto à realização de procedimentos licitatórios, com predominância da modalidade pregão. Contudo, recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de controle e padronização das contratações diretas, especialmente aquelas fundamentadas nos dispositivos legais aplicáveis, a fim de assegurar maior uniformidade, transparência e controle prévio por parte dos órgãos competentes.

Ademais, verificou-se evolução positiva na gestão de áreas estratégicas, como educação, saúde, infraestrutura e gestão fiscal, com investimentos relevantes, melhoria na execução de restos a pagar, equilíbrio orçamentário e adequada aplicação dos recursos públicos. Destaca-se também o avanço na captação de recursos externos, especialmente por meio de transferências voluntárias e emendas parlamentares, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, conclui-se que o Município de Teotônio Vilela, no exercício de 2025, atendeu, de forma geral, aos princípios que regem a Administração Pública, demonstrando esforço na execução de suas políticas públicas, no cumprimento das metas estabelecidas e na manutenção do equilíbrio fiscal. Recomenda-se, contudo, a continuidade do aperfeiçoamento dos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

CNPJ: 12.842.829/0001-10

CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

instrumentos de controle interno, o fortalecimento da estrutura técnica da Controladoria e a ampliação das ações de acompanhamento concomitante, visando ao aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

Teotônio Vilela, 14 de abril de 2026

Yasmin Stephanie Silva Araújo

Controladoria Geral e Transparência do Município

